



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1848 de 28 de agosto de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,*

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 489.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003 - F.015.....Cr\$ 10.000.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004 - F.028.....Cr\$ 10.000.000,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007 - F.045.....Cr\$ 20.000.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.2.0-11.65.363-2.003 - F.075.....Cr\$ 40.000.000,00

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.077.....Cr\$ 10.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.01 - Secção Proj. e Aprov. Plantas

07.01.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003 - F.095.....Cr\$ 5.000.000,00

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003 - F.102.....Cr\$ 10.000.000,00

07.03 - Transporte e Oficina